



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal da Casa Civil
Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito
Relações Legislativas



Macaé, 14 de junho de 2019

Ofício Digital Nº: 2028/2019

Destino: Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Assunto: RE: indicação nº 550/2019.

Em resposta ao documento nº: 955/2019

Anexo(s):

INDICAÇÃO 0550-2019.pdf

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Macaé

Em resposta à Indicação Legislativa encaminhada pelo Ofício em epígrafe, segue em anexo, a manifestação do Órgão Responsável.

Neste sentido, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGÉLICA CHAVES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete / Relações Legislativas
(Documento assinado eletronicamente)

RECEBEMOS
Em 26/6/19
GABINETE VEREADOR
Luciano Diniz
Roberta
5355-4

Luciano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Educação



Macaé, 13 de junho de 2019

Ofício Digital Nº: 14811/2019

Destino: Relações Legislativas

Assunto: RE: Indicação Nº 550/2019

Em resposta ao documento nº: 1942/2019

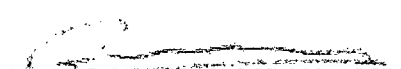
Anexo(s):

Lei 4563-2019.pdf

Prezada Senhora Chefe de Gabinete,

Vimos, por meio deste, em atenção ao Ofício Digital nº 1942/2019, informar que foi publicada a Lei nº 4.563/2019, cópia em anexo, deliberada pela Câmara Municipal e sancionada pelo Exmo Senhor Prefeito, que dispõe sobre a concessão de autorização ao Município de Macaé, para celebração de Termo de Cooperação ou congênere com o Estado do Rio de Janeiro para continuidade do procedimento licitatório, tendo por objeto a execução de obras de conclusão do Colégio Estadual Carlos Walter Marinho Campos, localizado na Avenida W18, Quadra 20, Bairro Lagomar - Macaé - RJ.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO GARCIA ASSIS
Secretário Municipal de Educação
(Documento assinado eletronicamente)

RECEBEMOS
Em 26/6/19
GABINETE VEREADOR
Luciano Diniz
P/Roberta
53554



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4563/2019.

Dispõe sobre concessão de autorização ao Município de Macaé para a celebração de Termo de Cooperação ou congênere com o Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Cooperação ou congênere com o Estado do Rio de Janeiro para continuidade do procedimento licitatório edital de concorrência Pública CO nº 001/2018 (processo administrativo) nº E - 17/002.000.154/2018), encaminhado pela Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP), tendo por objeto a execução de obras de conclusão no C.E. Carlos Walter Marinho Campos, localizado na Avenida W 18, Lote 221, Quadra 20, Bairro Lagomar, Município de Macaé-RJ, no valor revisado de R\$ 6.080.524,74 (seis milhões, oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei, podendo regulamentá-lo no que couber, no respectivo Termo de Cooperação ou congênere ou por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento, ou ausência dessa, de créditos especiais, desde já autorizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Abril de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Aluizio dos Santos Junior</i>
Edição N.º	4600
Data	25/04/19 pag 11
<i>Aluizio dos Santos Junior</i>	28.405
VERIFICAR	